COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR O TRÁFICO DE PESSOAS NO BRASIL, SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS, no período de 2003 a 2011, COMPREENDIDO NA VIGÊNCIA DA CONVENÇÃO DE PALERMO.

## REQUERIMENTO № OUTUBRO DE 2013 (Do Sr. ARNALDO JORDY)

Requer seja convocada a **Sra. MAGDA SILVANA GUEDES E SILVA QUEIRÓZ**, escrivã do Fórum da Comarca do Barra, na Bahia, para esclarecer fatos acerca de adoções ilegais no interior do Estado da Bahia.

Senhor Presidente,

Com base na Constituição Federal, arts. 58, § 3º, c/c a Lei complementar nº 105, de 2001, art. 4º e com a Lei nº 1.579/52, art. 2º, também com o respaldo do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requeremos a esta Comissão que seja convocada a Sra. Magda Silvana Guedes e Silva Queiróz, para esclarecer sobre possíveis irregularidades em processos de adoções ocorridas no interior do Estado da Bahia.

## **JUSTIFICATIVA**

Face às declarações veiculadas em redes sociais, postadas pelo Sr. José Aparecido de Matos, sobre o caso da separação de quatro irmãos de uma só família, no município de Monte Santo, na Bahia, colocados em guarda provisória sob a responsabilidade de quatro casais de Indaiatuba/SP e, levandose em conta que caso sejam comprovadas as denúncias ali postadas o caso poderá tomar outro rumo no que tange ao possível tráfico dessas crianças, fazse mister que a CPI tome o depoimento da Sra. Magda Silvana Guedes e Silva Queiróz para que o mesmo esclareça a esta comissão sobre os fatos que supostamente relatados em rede social.

## Deputado ARNALDO JORDY PPS/PA